



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 077 DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.337 de 16 de dezembro de 2013.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor, no valor de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária na forma do detalhamento disposto no anexo II.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE AGOSTO DE 2014.

  
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I**

| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ |   |                |                       |
|--|---|----------------|-----------------------|
| <b><u>ANULAR</u></b>                       | DESCRIÇÃO DO ELEMENTO   | SUPLEMENTAR    | ANULAR                |
|  |   |                |                       |
| <b>30.04.10.302.0020.2.977</b>             | <b><i>Média e Alta Complexidade – MAC – Ambulatorial e Hospitalar</i></b> |                |                       |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.0022                 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                             | R\$ 500.000,00 | 111                   |
| <b>TOTAL</b>                               |   |                | <b>R\$ 500.000,00</b> |

**ANEXO II**

| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ |   |                       |        |
|--|---|-----------------------|--------|
| <b><u>SUPLEMENTAR</u></b>                  | DESCRIÇÃO DO ELEMENTO   | SUPLEMENTAR           | ANULAR |
|  |   |                       |        |
| <b>30.04.10.302.0020.2.977</b>             | <b><i>Média e Alta Complexidade – MAC – Ambulatorial e Hospitalar</i></b> |                       |        |
| 3.3.90.39.99.00.00.00.0022                 | Outros Serv. Terc., Pessoa Jurídica                                       | R\$ 500.000,00        | 112    |
| <b>TOTAL</b>                               |   | <b>R\$ 500.000,00</b> |        |